LEI Nº 2.530, DE 30 DE JUNHO DE 1989

Denomina Dico Fernandes a atual Rua 12 (doze), no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dico Fernandes a atual Rua 12 (doze), no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-022/89
Publicação: Jornal A Participação, nº 91 de 07/89.